Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 228/2015
Em, 08/06/2015
Servidor (a) da CM/BA

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

I N D I C A Ç Ã O

O vereador infrafirmado, com fundamento no art. 88, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal, **indicação ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Itaberaba, João Filho, para que seja realizado estudo no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei "INSTITUINDO A PARAOLIMPIADA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO", pelas razões contidas na justificativa a seguir e conforme minuta em anexo.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem como objetivo motivar o deficiente que está sempre à marginalização, por falta de emprego e incentivo dos governantes.

Tal propositura vem de encontro aos anseios de muitos jovens deficientes que sonham poder representar o seu estado, sua cidade, em alguma categoria esportiva.

A presente lei deverá ser regulamentada pelo Executivo em cujo decreto serão estabelecidas as condições necessárias para a obtenção da inscrição, e os critérios a serem adotados para a correta distribuição das competições, no sentido de que seja atingida a sua finalidade.

Contamos com a colaboração do Senhor Prefeito para acolhida do supra referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2015.

Vereador JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA LEAL